



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

JOSÉ MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/2023.

Goiânia, 03 de agosto de 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE, À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em 8 / 08 / 20 23
--

“INSTITUI A COMENDA MARILIA MENDONÇA EM HOMENAGEM AOS ARTISTAS DA MÚSICA SERTANEJA GOIANA.”

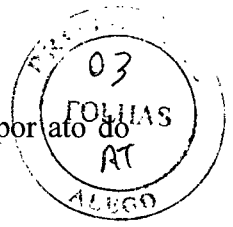
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda "Marilia Mendonça" com o objetivo de homenagear e valorizar os artistas da música sertaneja goiana que se destacaram em suas carreiras, contribuindo para a cultura e o desenvolvimento do Estado de Goiás.

Art. 2º A Comenda "Marilia Mendonça" será concedida anualmente a 32 (trinta e dois) homenageados, preferencialmente por ocasião de eventos específicos que enalteilham a música sertaneja goiana, em uma sessão solene realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

§1º A indicação dos 32 (trinta e dois) homenageados será feita pelos líderes de cada partido, separadamente, por meio de indicação dos parlamentares vinculados a cada legenda, sendo permitida a indicação de até 2 (dois) homenageados por cada partido representado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

§2º Em caso de alteração no número de partidos representados na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o número total de Comendas "Marilia Mendonça" a serem concedidas anualmente poderá ser ajustado para adequar-se à nova composição partidária, respeitando, contudo, o limite máximo de até duas indicações por partido.



Art. 3º A concessão da Comenda "Marília Mendonça" far-se-á por ato do Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 4º A Comenda "Marília Mendonça" será representada por uma medalha em formato circular, cunhada em bronze e esmaltada com as cores simbólicas do Estado de Goiás, com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro, contendo as seguintes especificações em alto-relevo:

I - De um lado, ao centro, o brasão do Estado de Goiás, circundado por um dístico com a seguinte inscrição: "Comenda Marília Mendonça";

II - De outro lado, uma representação simbólica da música sertaneja goiana circundada por um dístico com a seguinte inscrição: "Assembleia Legislativa do Estado de Goiás".

§1º A Comenda será encimada por uma fita em forma de "V", nas cores verde e amarelo.


§2º Acompanhará a Comenda um Diploma de Honra ao Mérito em forma de certificado, assinado pelo Presidente do Poder Legislativo.

§3º A Assembleia Legislativa manterá um livro próprio para o respectivo registro, no qual será inscrito o nome de todos os homenageados.

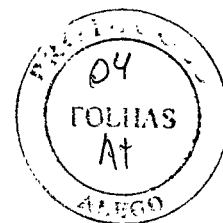
Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás consignadas no Orçamento-Geral do Estado de Goiás.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de junho de 2023.

Atenciosamente,

JOSE MACHADO

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir a Comenda "Marília Mendonça" em honra aos notáveis artistas da música sertaneja goiana, que têm contribuído significativamente para a cultura e a identidade musical do Estado de Goiás.

A música sertaneja é parte intrínseca da história e da alma do povo goiano, e ao longo dos anos, tem sido responsável por difundir as tradições e os valores locais para além das fronteiras estaduais. Nesse cenário, Marília Mendonça, a inesquecível "rainha da sofrência", despontou como uma das principais expoentes desse gênero musical, encantando milhões de fãs com sua voz marcante e suas composições profundas.

Marília Mendonça deixou um legado inestimável para a música sertaneja, elevando-a a novos patamares de popularidade e conquistando o coração do Brasil com suas canções carregadas de emoção e sentimento. Sua trajetória meteórica como cantora e compositora inspirou uma geração de artistas, impulsionando o sertanejo e fortalecendo ainda mais o cenário musical goiano.

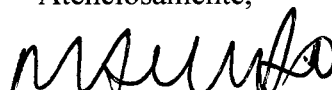
A Comenda "Marília Mendonça" representa uma justa homenagem a essa artista inigualável que, mesmo com sua partida prematura, deixou uma marca indelével na música brasileira e em nossos corações. Ela personificou a essência da música sertaneja goiana, levando-a a patamares nunca antes alcançados e consolidando-se como um ícone de nossa cultura musical.

Ao instituir essa comenda, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás reconhece e enaltece não apenas o legado de Marília Mendonça, mas também de todos os talentosos artistas da música sertaneja goiana que, com sua dedicação e criatividade, perpetuam essa rica tradição musical e levam o nome de Goiás a cada canto do país.

Contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta matéria, que visa celebrar e valorizar os artistas da música sertaneja goiana, fortalecendo a cultura local e honrando a memória da inesquecível Marília Mendonça.

Sala das sessões, de agosto de 2023.

Atenciosamente,



JOSE MACHADO

Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO 2023001527

Data autuação: 08/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. JOSÉ MACHADO

Tipo: PROJETO

Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS

Assunto: INSTITUI A COMENDA MARILIA MENDONÇA EM HOMENAGEM AOS ARTISTAS DA MÚSICA SERTANEJA GOIANA.

Número Projeto: RES - 49 - AL

Data	Lotação	Ação
09/08/2023 às 08:48	Diretoria Parlamentar	Publicado.
09/08/2023 às 08:48	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 8/08/2023.
09/08/2023 às 07:42	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
08/08/2023 às 18:08	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado a Diretoria Parlamentar
08/08/2023 às 16:54	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado